



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI N° 2.722, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera a Lei 2.660, de 15 de janeiro de 2010 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 2.660, de 15 de janeiro de 2010 alterando o seguinte inciso:

"Art.. 1º - (...)
(...)

X – Associação do Bem Estar do Menor - ABEM R\$ 68.000,00
(...)"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço na municipalidade, em 17 de novembro de 2010.

Eun
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 17 / 11 / 10, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Knop
Ass: Funcionário Responsável
CPF: Paula Soares Knop
Escriturária
CPF: 076.795.916-79